

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando a complexidade dos serviços de contábeis, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um escritório ou profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, conforme os interesses da Câmara Municipal e detalhado neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto desta contratação é:

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Realizar levantamento interno dos procedimentos de compras a serem realizados pela equipe, conforme suas necessidades do dia a dia;

- Assessoria e Consultoria junto a elaboração dos procedimentos de compras, conforme determina a legislação;
- Auxiliar e buscar informações junto à assessoria jurídica nos atos elaborados de procedimentos administrativos de normatização, tais como: portarias, decretos e demais;
- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao departamento de gestão de pessoas e departamento de recursos humanos, com a análise de casos existentes a contratação de pessoal;
- Assessorar objetivando a redução dos custos, otimizando os serviços entregues, melhorando a organização, aperfeiçoamento o atendimento aos setores e agilizando o tramite dos processos de gestão;
- Assessoria junto ao Controle Interno, normatizando o fluxograma de funcionamento da administração, permitindo o cumprimento das suas atividades conforme determina as legislações do TCE-TO;
- Acompanhamento e orientação dos servidores das movimentações do almoxarifado;

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 O preço básico destes serviços deverá se referir ao mês da apresentação das propostas e deverá incluir todos os custos e encargos necessários à completa execução dos serviços..

5. VALOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, e divididos mensalmente, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. FONTE: 1.500.000.

7 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, mais ordenador de despesas, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/91, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.

8.4. Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 09 de Janeiro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara